



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Se faz necessário a pesquisa de preço para a compra de 01 (Um) aparelhos celulares, diante das necessidades diárias, funções, setores para melhorar as gravações das reuniões do plenário, fotos, vídeos, postagem nos sites, comunicação, fotos de eventos, fotos vereadores etc.

OBJETO: Compra de 01(um) aparelho celulares, para esta casa legislativa, conforme especificações no quadro acima.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O preço vencedor será aquele que apresentar na forma estabelecida o menor valor global.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 10 dias úteis, mediante apresentação da (s) nota (s) fiscais (s) / fatura (s) a partir do momento da emissão do certificado/prestação dos serviços.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA, e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias, retornando a contagem do prazo para pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A contratada se compromete a:

Manter, durante toda a execução do objeto contratado, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Entregar os aparelhos devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchidas.

Comunicar ao responsável, no prazo máximo de 24 horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

Aceitar, nas mesmas condições deste termo, os acréscimos ou supressões dos produtos, até o limite de 25 % (vinte cinco por cento) do valor atualizado contratado;

Em caso de devolução ou extravio dos objetos, responsabiliza-se pelo pagamento de fretes seguros e tributos, se ocorrerem.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

Os produtos adquiridos devem ter no mínimo 12 meses de garantia, devendo ser reparado ou substituído, caso apresente algum defeito.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante se compromete a:

O contratante, obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no termo de referência, para que a Contratada possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade da ordem de serviços/pedido de compra/contrato.

Comunicar à Contratada as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares.

Notificar, por escrito, a Contratada por irregularidades encontradas na prestação do fornecimento/entrega dos objetos.

Atestar nota fiscal a entrega efetivada do produto.

Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste termo de referência.

Rescindir a contratação pelos motivos previstos na lei 14.133/21.

PENALIDADE E MULTA

As infrações previstas na Lei 14.133/21 ensejara aplicação das penalidades enunciadas no art. 156 com as alterações posteriores.

A penalidade de multa será equivalente a 10% do valor contratado.

As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Além da aplicação de multa, a contratada ficará sujeita as demais sanções estabelecidas na Lei 14.133/21.

Ocorrendo impedimento da contratada de executar o objeto, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

A segunda classificada, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste termo de referência.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

PESQUISA DE PREÇO

A

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

OBJETO: 01 (Um) aparelho celular para esta Casa Legislativa conforme especificações no quadro abaixo.

DADOS DA COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social/ Nome do Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Item	Especificações	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.
01	<p>Aparelho de Telefone Celular</p> <p>Cor Titânio Preto</p> <p>Tamanho da Tela 6.8</p> <p>Memória Interna 256 GB ou 128</p> <p>Memória RAM 12 GB</p> <p>OPERADORA Desbloqueado</p>	01		



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04
camarasantamaria@gmail.com – Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

Garantia 12 meses			
<ul style="list-style-type: none">• Tipo de Processador• Octa Core <p>Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Resolução</p>	200.0 MP + 50.0 MP + 12.0 MP + 10.0 MP		
<p>Câmera Frontal – Resolução</p>	12.0 MP		
Conectividade USB Interface USB - Tipo C			
<ul style="list-style-type: none">• Versão de Bluetooth• Bluetooth v5.3			
Wi-Fi			
Sistema Operacional Android			
Formato Barra Touch			
Sensores Acelerômetro, Barômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade			
Capacidade da Bateria 5000 (mAh, Typical)			

Valor total da proposta: _____.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

OBSERVAÇÕES/CONDIÇÕES:

- 1- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- 2- Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias úteis após, o fechamento mensal e a liquidação da requisição / ordem de fornecimento / nota fiscal e comprovante de regularidade fiscal, 2025.
- 3- Os Preços deverão ter validade de no mínimo 60 (Sessenta dias), os quais poderão sofrer equilíbrio econômico previamente fundamentado e aprovado pelo setor jurídico da Câmara.
- 4- Todos os aparelhos celulares, deverá ser novo e em bom estado para uso, tendo 1 ano de garantia do produto.
- 5- Apuração a melhor proposta, serão exigidos para fins de homologação da vencedora, os seguintes documentos de habilitação
 - Contrato Social da empresa e sua última alteração contratual, os quais comprovem que a finalidade social da empresa abrange o objeto desta licitação;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos trabalhista (CNDT);
 - Prova de regularidade com a Seguridade Social, Mediante a apresentação de Certificado Negativa de Débito com o INSS;
- 6- Esta Cotação terá validade 60 dias.

Carimbo com CNPJ da empresa e assinada do responsável legal

Santa Maria de Itabira, _____ / _____ / 2025